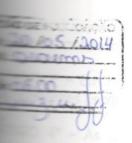


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE © 046 3563.8000

Av. Brasil, 621 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



DECRETO Nº 3.174/2014

<u>SÚMULA</u>: Fica **DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, o imóvel especificados, e dá outras providências.

MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV cão, alínea "g" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

ETRETA:

- Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. PEDRO ZIR FORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.249-91 e 222 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná com os seguintes limites e confrontações:

Leste: Por linha seca confronta com a distância de 12,00m; LESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 25,00m; OESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra com a distância de Registro de Imóveis desta Conforme de nominal descritivo em anexo, que fazem parte integrante e resparável do presente Decreto).

Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.